

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 6ª REGIÃO
Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Bairro Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR - www.coreconpr.gov.br

PORTARIA CORECONPR Nº 6/2024

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 6ª REGIÃO - PARANÁ - CoreconPR, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951, com as alterações dadas pelas Leis 6.021 de 04 de janeiro de 1974 e 6.537 de 19 de junho de 1978, pelo Decreto 31.794 de 17 de novembro de 1952, ao Art.70 do Regimento Interno do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná,

CONSIDERANDO a Portaria 002/2024 do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/PR de 04 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Corecon - 6ª Região - PR, em sua 5ª Reunião Ordinária de 2024, realizada na data de 08 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir o Núcleo de Estudos e Pesquisas de Recuperações Judiciais, o qual passa a incorporar o **NÚCLEO DE PERITOS - AUDITORES ECONÔMICO-FINANCEIROS E MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM**;

Art. 2º - Alterar a denominação do **NÚCLEO DE PERITOS - AUDITORES ECONÔMICO-FINANCEIROS E MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM** para **NÚCLEO DE PERITOS E AUDITORES ECONÔMICO-FINANCEIROS, MEDIAÇÃO, ARBITRAGEM E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do Conselho Regional de Economia 6ª Região Paraná;

§ 1º - O **NÚCLEO DE PERITOS E AUDITORES ECONÔMICO-FINANCEIROS, MEDIAÇÃO, ARBITRAGEM E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, tem como objetivo apoiar à carreira e atividades profissionais dos economistas, auditores e peritos econômico-financeiros, através da divulgação das normas, legislação e outras orientações pertinentes à categoria; cadastramento dos economistas auditores e peritos; estabelecimento de fórum permanente de debates; realização de cursos, seminários, encontros para atualização e desenvolvimento profissional; defesa permanente da categoria em questões administrativas e judiciais; implantação de um Acervo Técnico de perícias e auditorias realizadas (judiciais e extrajudiciais) e divulgação do trabalho do auditor e perito economista junto às instâncias demandantes, com ênfase na esfera judicial. Levar o Economista a conhecer a Mediação e a Arbitragem - métodos de resolução de litígios alternativos à solução judicial - conhecimento este que enriquecerá a atividade do economista como consultor, perito, assistente técnico ou mediador e árbitro. Além de realizar estudos e pesquisas de Recuperações Judiciais a partir do mecanismo judicial proveniente da Lei 11.101/05.

Art. 3º - Designar o Conselheiro **Celso Bernardo** como novo Coordenador da **Comissão Infraestrutura, Agroindústria e Competitividade do CoreconPR - CTIAC para o exercício de 2024**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de julho de 2024.

Econ. Celso Machado
Corecon 5.842/PR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Celso Machado, Presidente**, em 02/08/2024, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0015640** e o código CRC **BDD5F0E0**.

141106.000084/2024-19

0015640v4